



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 756/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, destinado a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
082450030.2917	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
1660.0000	<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	
3130	<i>Emendas Parlamentares de Comissão</i>	
3390.14	Diárias -Civil	10.000,00
3390.30	Material de Consumo	120.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL GERAL	340.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal